



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

Folha N.º _____

Presidente: _____

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTOS E JULGAMENTO

CHAMADA PÚBLICA N.º 02 / 2022

Ao décimo oitavo dia do mês de agosto de 2022, na Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente, sito à Rua Prudente de Moraes, 850, Centro, onde se encontram presentes os membros da Comissão Municipal Permanente de Licitação, designados por meio da Portaria nº 877 de 17 de fevereiro de 2022, sendo André Luiz Matias como Presidente da COPEL, Cristiano Alves de Oliveira Silva, como Secretário da COPEL e Clarice Santos de Paula como Membro da COPEL, para darem parecer e adjudicar o Processo de Licitação, modalidade **CHAMADA PÚBLICA Nº 02 / 2022**, com escopo na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE**. Exatamente às 09h30min horas, a Comissão deu início aos trabalhos da presente sessão, no qual protocolaram os Envelopes de Documentações as seguintes proponentes: **BERTOÇO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, sem representante na sessão, inscrita no CNPJ Nº 36.005.871 / 0001 - 45; **INSTITUTO PAULISTA DE APOIO A GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA - IPAGES**, representada pelo Sr. GABRIEL REQUER LIMA, inscrita no CNPJ Nº 39.781.326 / 0001 - 39; **COMERP - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DE RIBEIRÃO PRETO**, representada pelo Sr. Eliezer Martins Marques, inscrita no CNPJ Nº 03.654.362 / 0001 - 94; **L. P. F. L. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, sem representante na sessão, inscrita no CNPJ Nº 30.369.271 / 0001 - 80; **TJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, sem representante na sessão, inscrita no CNPJ Nº 39.700.599/0001-01; **GRUPO FUTURO - GESTÃO DE SAÚDE**, sem representante na sessão, inscrita no CNPJ Nº 32.839.901/0001-68; **LR JORGE CLINICA MÉDICA LTDA**, sem representante na sessão, inscrita no CNPJ Nº 39.760.069/0001-59; **ANDRÉ LUIZ TEIXEIRA DO VALE LTDA - ME**, sem representante na sessão, inscrita no CNPJ Nº 44.887.762/0001-27; **JOSÉ LEITE BORGES NETO - ME**, sem representante na sessão, inscrita no CNPJ Nº 23.891.512/0001-90; **PAULO JUNIOR BORGES BRAGA E CIA LTDA**, sem representante na sessão, inscrita no CNPJ Nº 27.048.790/0001-31; **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-EPP**, sem representante na sessão, inscrita no CNPJ Nº 32.287.305/0001-12; **PEDRO MESSIAS LEMOS SILVA - ME**, sem representante na sessão, inscrita no CNPJ Nº 27.729.505/0001-48; **NEOMED GESTÃO CLINICA E SAÚDE LTDA - EPP**, representada pela Sra. Jeanne Oliveira, inscrita no CNPJ Nº 26.714.417/0001-00. Ato contínuo, procedeu-se a fase de **HABILITAÇÃO**, onde a Comissão passou a analisar a documentação exigida no edital, constatando - se a regularidade das seguintes empresas proponentes: **BERTOÇO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, **INSTITUTO PAULISTA DE APOIO A GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA - IPAGES**; **COMERP - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DE RIBEIRÃO PRETO**; **L. P. F. L. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**; **TJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**; **GRUPO FUTURO - GESTÃO DE SAÚDE**; **LR JORGE CLINICA MÉDICA LTDA**; **ANDRÉ LUIZ TEIXEIRA DO VALE LTDA - ME**; **JOSÉ LEITE BORGES NETO - ME**; **PAULO JUNIOR BORGES BRAGA E CIA LTDA**; **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-EPP**; **PEDRO MESSIAS LEMOS SILVA - ME**; **NEOMED GESTÃO CLINICA E SAÚDE LTDA - EPP**, no qual apresentaram toda documentação necessária para o devido credenciamento, estando assim de acordo com as exigências



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

Folha Nº: _____
Presidente: _____

editais, habilitadas. No entanto a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-EPP e PEDRO MESSIAS LEMOS SILVA – ME**, apresentaram a CND do FGTS vencida, por se tratarem de Micro Empresa e Empresa de pequeno porte, deveram as referidas empresas, apresentarem a respectiva CND no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, conforme artigo 43, § 1º da Lei Complementar 147 / 14.

Foi questionado pela representante da empresa **NEOMED GESTÃO CLINICA E SAÚDE LTDA – EPP** o seguinte: As Empresas **JOSÉ LEITE BORGES NETO, PAULO JUNIOR BORGES, PEDRO MESSIAS LEMOS, ANDRÉ LUIS TEIXEIRA, LR JORGE CLINICA MÉDICA, LPFL SERVIÇOS MÉDICOS** não apresentaram atestados de capacidade técnica, apenas uma declaração de prestação de serviço em nome da pessoa física e não jurídica como pede item 3.1 do edital. Alega também que as empresas **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-EPP e GRUPO FUTURO – GESTÃO DE SAÚDE** apresentaram autenticação de documentos do cartório Azevedo Bastos e que de acordo com a empresa está em intervenção portanto estão suspensos qualquer serviço de autenticação digital.

Desta forma fica registrado que a empresa **NEOMED GESTÃO CLINICA E SAÚDE LTDA – EPP** apresentou todos os seus atestados de capacidade técnica autenticados pelo cartório Azevedo Bastos.

O representante da empresa **COMERP – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DE RIBEIRÃO PRETO** questiona que: **JOSÉ LEITE BORGES NETO, PAULO JUNIOR BORGES, PEDRO MESSIAS LEMOS, ANDRÉ LUIS TEIXEIRA, LR JORGE CLINICA MÉDICA, LPFL SERVIÇOS MÉDICOS** não apresentaram atestados de capacidade técnica, apenas uma declaração de prestação de serviço em nome da pessoa física e não jurídica como pede item 3.1 do edital, que a empresa **NEOMED GESTÃO CLINICA E SAÚDE LTDA – EPP** apresentou o Comprovante de Registro ou Inscrição na entidade profissional competente, com foto recente sem estar autenticado.

Fica registrado que a representante da empresa **NEOMED GESTÃO CLINICA E SAÚDE LTDA – EPP** se ausentou da sessão antes do término e com isso não assinou a ata da sessão.

Desta forma encaminhamos o processo para o setor jurídico para que seja feita a análise e emissão do parecer jurídico a respeito do questionamentos.

Nada mais havendo, a Comissão deu por encerrada a sessão de Habilitação, lavrando-se a ATA que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Equipe de Apoio.

Ribeirão Corrente / SP, 18 de agosto de 2022.


André Luiz Matias
Presidente da COPEL



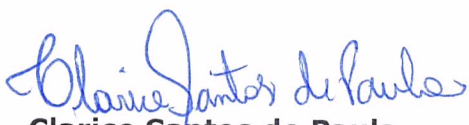
Prefeitura Municipal de
Ribeirão Corrente-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

Presidente: 

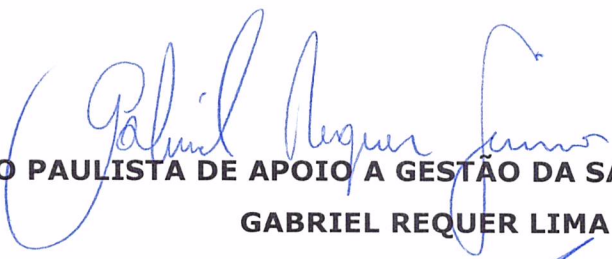

Cristiano Alves de Oliveira Silva
Secretário da COPEL

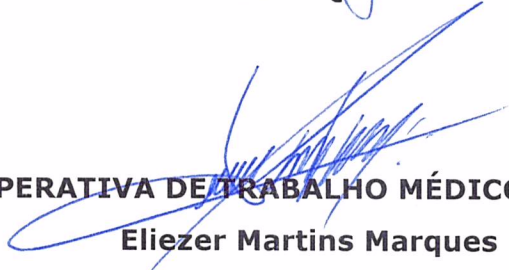

Clarice Santos de Paula
Membro da COPEL


FABRÍCIO PEREIRA SILVA
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos


Fernanda Bertoncini Bertanha
Chefe de enfermagem

BERTOCO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
sem representante na sessão


INSTITUTO PAULISTA DE APOIO A GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA – IPAGES
GABRIEL REQUER LIMA


COMERP – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DE RIBEIRÃO PRETO
Eliezer Martins Marques

L. P. F. L. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
sem representante na sessão 



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

Folha Nº. _____
Presidente: _____

TJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME
sem representante na sessão

GRUPO FUTURO – GESTÃO DE SAÚDE
sem representante na sessão

LR JORGE CLINICA MÉDICA LTDA
sem representante na sessão

ANDRÉ LUIZ TEIXEIRA DO VALE LTDA – ME
sem representante na sessão

JOSÉ LEITE BORGES NETO – ME
sem representante na sessão

PAULO JUNIOR BORGES BRAGA E CIA LTDA
sem representante na sessão

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-EPP
sem representante na sessão



Prefeitura Municipal de
Ribeirão Corrente-SP

Folha Nº: _____
Presidente: _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

PEDRO MESSIAS LEMOS SILVA – ME
sem representante na sessão

NEOMED GESTÃO CLINICA E SAÚDE LTDA – EPP
Se ausentou da sessão